



DECRETO Nº 2.823/2017

Concede reajuste aos Servidores Inativos, aposentados e pensionistas, custeados pelo FAPS e dá outras providências.

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Lei nº 1.191/2005.

DECRETA:

Art.1º - Conforme Portaria Interministerial MTPS/MF nº 8 de 13/012017 **CONCEDE** reajuste de **6,5800%**(seis, virgula cinqüenta e oito por cento), aos Inativos, aposentados e pensionistas, nos termos do Artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de Ibirapuitã/RS – FPS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de **1º de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS,
Em 13 de Janeiro de 2017.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se


Paulo Rogerio Bagatini Portella
Secretário de Administração e Planejamento

